



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Central**

quarta-feira, 28 de dezembro de 2016

Ano VI - Edição nº 00119 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Central publica**



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

[www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
21B2833E5A88BA2F72CDD63B9692B74A

## Câmara Municipal de Central

# SUMÁRIO

- Portaria nº 002/2016.
- PORTARIA Nº 002/2016

# Câmara Municipal de Central

Portaria

1



**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL**

**CNPJ: 63.086.367/0001-90**

PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREDO,  
CEP 44940-000, CENTRAL - BAHIA

## PORTARIA Nº 002/2016

**"Cria a Comissão de Transição de Governo, no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, e da outras providências"**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente em cumprimento as instruções e Normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em especial a Resolução nº 1.270/08.

### RESOLVE.

ARTIGO 1º - Fica criada na Câmara Municipal de Central, Bahia, a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, composta pelos seguintes servidores:

01	Presidente	Ronaldo Oliveira	Representante do Atual Governo
02	Membro	Jardel Sobral Borges	Representante do Atual Governo
03	Membro	Elio de Carvalho Ferreira	Setor Contábil
04	Membro	Cássio de Araújo Barreto	Controlador Interno

Parágrafo Único - A Comissão terá a incumbência de evitar a descontinuidade administrativa no âmbito da Câmara Municipal, mediante repasse de informações e documentos aos representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços administrativos e legislativos.

ARTIGO 2º - O Prazo para a execução das atividades in loco da comissão terá duração de 30(trinta) dia, a partir de 01 de Dezembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

# Câmara Municipal de Central

2



**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL**

**CNPJ: 63.086.367/0001-90**

PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO,  
CEP 44940-000, CENTRAL - BAHIA

ARTIGO 3º - A Comissão terá prazo máximo de 30(trinta) dias para elaborar o RELATÓRIO CONCLUSIVO e enviar ao Gestor do exercício findo 2016 e ao Gestor do exercício início 2017.

ARTIGO 4º - Os servidores da Câmara deverão prestar todas as informações necessárias e colaborar para a comissão, no âmbito de suas atribuições

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
CENTRAL - BAHIA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Central

Portaria

1

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL****CNPJ: 63.086.367/0001-90**PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO,  
CEP 44940-000, CENTRAL - BAHIA

## PORTARIA Nº 002/2016

"Cria a Comissão de Transição de Governo, no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, e da outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente em cumprimento as instruções e Normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em especial a Resolução nº 1.270/08.

### RESOLVE.

ARTIGO 1º - Fica criada na Câmara Municipal de Central, Bahia, a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, composta pelos seguintes servidores:

01	Presidente	Ronaldo Oliveira	Representante do Atual Governo
02	Membro	Jardel Sobral Borges	Representante do Atual Governo
03	Membro	Elio de Carvalho Ferreira	Setor Contábil
04	Membro	Cássio de Araújo Barreto	Controlador Interno

Parágrafo Único - A comissão terá a incumbência de evitar a descontinuidade administrativa no âmbito da Câmara Municipal, mediante repasse de informações e documentos aos representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços administrativos e legislativos.

ARTIGO 2º - O prazo para a execução das atividades in loco da comissão terá duração de 30(trinta) dia, a partir de 01 de Dezembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

ARTIGO 3º - A comissão terá prazo máximo de 30(trinta) dias para elaborar o RELATÓRIO CONCLUSIVO e enviar ao gestor do exercício findo 2016 e ao gestor do exercício início 2017.

# Câmara Municipal de Central

2



**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL**

**CNPJ: 63.086.367/0001-90**

PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO,  
CEP 44940-000, CENTRAL - BAHIA

ARTIGO 4º - Os servidores da Câmara deverão prestar todas as informações necessárias e colaborar para a comissão, no âmbito de suas atribuições

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
CENTRAL - BAHIA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA  
PRESIDENTE